



## **AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS**

A Pregoeira devidamente designada para o Pregão Eletrônico n.º 010/2021-Feas informa que, após análise da Assessoria Financeira e Controle Interno da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, observou-se que, para os itens 01 e 11, não foram observados os requisitos do artigo 30<sup>1</sup> do Decreto Municipal 610/2019, em especial no que diz respeito à ausência de três orçamentos para a composição do preço máximo do certame em comento.

Desta forma, a fim de que não restem prejudicados os demais procedimentos e itens do certame, comunica o **cancelamento** dos seguintes itens:

**Item 01: 217573/ Cabo De Ecg 10 Vias Com Garra Para Cardiotouch Bionet**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 339,00

Valor total: R\$ 16.950,00

Marca: Datrix

**Item 11: 219888/ Espaçador para Medicamentos Aerosol**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,90

Valor total: R\$ 8.950,00

Marca: Maxx Chamber

Os itens cancelados serão alvo de novo procedimento licitatório, o qual observará os requisitos e ditames legais. Ainda, ressalto que os demais itens do pregão eletrônico 010/2021 permanecem inalterados, conforme documentos anexos aos autos.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**

**Pregoeira**

---

<sup>1</sup> Art. 30: A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública. (*grifei*)